



EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 14 /2012 - SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 7.176, de 10/09/1997, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e o item 2.12, V, do Edital nº 11, de 15 de setembro de 2011, expedidos pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº001/2012/2012, expedido por esta Universidade e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 04/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR, em segunda chamada, os candidatos inscritos e classificados para as vagas oferecidas dos cursos de graduação da UESB para ingresso no **1º e 2º Períodos Letivos de 2012, disponibilizadas por meio do SISU**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias de **30 e 31 de janeiro do ano de 2012**, conforme escalonamentos nos quadros constantes dos Anexos I, II e III, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

Art. 2º - Os candidatos, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio – 1º, 2º e 3º anos (original e cópia);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries), **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- k) Cartão de Vacinação, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 5º da Portaria nº 597/2004 do Ministério da Saúde (original e cópia);
- l) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso.

§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº. 100/2011, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinamentos fundamental (5ª a 8ª série) e médio (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher a **autodeclaração**, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários acima.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

Parágrafo Único - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 5º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, nos dias e horários acima determinados.

Art. 6º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 7º - Encerrada a matrícula dos convocados em segunda chamada do Concurso Vestibular/SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes de desistências.

Art. 8º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 26 de janeiro de 2012.

JOSÉ LUIZ RECH
Reitor em exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº 14 / 2012**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

| Horário | Segunda-feira 30/01/2012 | Terça-feira 31/01/2012 |
|--|---|---|
| Manhã 08h30min às 11h30min | (Código 101) Lic. Matemática (Código 102) Bach. Ciência da Computação (Código 104) Lic. Física (Código 304) Lic. Ciênc. Biológicas (Código 309) Bach. Medicina (Código 317) Bach. Ciências Biológicas (Código 401) Bach. Agronomia (Código 402) Bach. Agronomia (Código 405) Bach. Engenharia Florestal (Código 501) Bach. Administração (Código 502) Bach. Administração (Código 503) Bach. Ciências Contábeis (Código 504) Bach. Economia | (Código 101) Lic. Matemática (Código 102) Bach. Ciência da Computação (Código 104) Lic. Física (Código 304) Lic. Ciênc. Biológicas (Código 309) Bach. Medicina (Código 317) Bach. Ciências Biológicas (Código 401) Bach. Agronomia (Código 402) Bach. Agronomia (Código 405) Bach. Engenharia Florestal (Código 501) Bach. Administração (Código 502) Bach. Administração (Código 503) Bach. Ciências Contábeis (Código 504) Bach. Economia |
| Tarde 14h30min às 17h30min | (Código 601) Lic. Letras Vernáculas (Código 604) Lic. Geografia (Código 605) Lic. Geografia (Código 606) Lic. História (Código 607) Lic. História (Código 608) Lic. em Pedagogia (Código 609) Lic. em Pedagogia (Código 614) Bach. Comunicação (Código 615) Bach. Direito (Código 616) Bach. Direito (Código 617) Lic. Letras Modernas (Código 619) Lic. Filosofia (Código 703) Bach. em Cinema e Audiovisual | (Código 601) Lic. Letras Vernáculas (Código 604) Lic. Geografia (Código 605) Lic. Geografia (Código 606) Lic. História (Código 607) Lic. História (Código 608) Lic. em Pedagogia (Código 609) Lic. em Pedagogia (Código 614) Bach. Comunicação (Código 615) Bach. Direito (Código 616) Bach. Direito (Código 617) Lic. Letras Modernas (Código 619) Lic. Filosofia (Código 703) Bach. em Cinema e Audiovisual |

ANEXO II DO EDITAL Nº 14 / 2012

CAMPUS DE JEQUIÉ

| Horário | Segunda-feira 30/01/2012 | Terça-feira 31/01/2012 |
|--|--|--|
| Manhã 08h30min às 11h30min | (Código 103) Lic. Química (Código 105) Lic. Matemática (Código 107) Bach. Química (Código 108) Bach. Sist. Informação (Código 301) Bach. Fisioterapia (Código 302) Bach. Fisioterapia (Código 303) Lic. Ed. Física (Código 305) Lic. Ciências Biológicas (Código 306) Bach. Ciências Biológicas (Código 307) Lic. Ciências Biológicas | (Código 103) Lic. Química (Código 105) Lic. Matemática (Código 107) Bach. Química (Código 108) Bach. Sist. Informação (Código 301) Bach. Fisioterapia (Código 302) Bach. Fisioterapia (Código 303) Lic. Ed. Física (Código 305) Lic. Ciências Biológicas (Código 306) Bach. Ciências Biológicas (Código 307) Lic. Ciências Biológicas |
| Tarde 14h30min às 17h30min | (Código 308) Bach. Enfermagem (Código 310) Bach. Odontologia (Código 314) Bach. Farmácia (Código 318) Bach. Enfermagem (Código 319) Bach. Odontologia (Código 320) Bach. Medicina (Código 602) Lic. Letras (Código 603) Lic. Letras (Código 610) Lic. Pedagogia (Código 611) Lic. Pedagogia | (Código 308) Bach. Enfermagem (Código 310) Bach. Odontologia (Código 314) Bach. Farmácia (Código 318) Bach. Enfermagem (Código 319) Bach. Odontologia (Código 320) Bach. Medicina (Código 602) Lic. Letras (Código 603) Lic. Letras (Código 610) Lic. Pedagogia (Código 611) Lic. Pedagogia |

ANEXO III DO EDITAL Nº 14 / 2012

CAMPUS DE ITAPETINGA

| Horário | Segunda-feira 30/01/2012 | Terça-feira 31/01/2012 |
|--|--|--|
| Manhã 08h30min às 11h30min | (Código 106) Lic. Química (Código 109) Bach. Química (Código 201) Bach. Engenharia de Alimentos (Código 202) Bach. Engenharia Ambiental (Código 311) Lic. Ciê, Biológicas Código 315) Bach. Ciê, Biológicas | (Código 106) Lic. Química (Código 109) Bach. Química (Código 201) Bach. Engenharia de Alimentos (Código 202) Bach. Engenharia Ambiental (Código 311) Lic. Ciê, Biológicas Código 315) Bach. Ciê, Biológicas |
| Tarde 14h30min às 17h30min | (Código 403) Bach. Zootecnia (Código 404) Bach. Zootecnia (Código 612) Lic. Pedagogia (Código 613) Lic. Pedagogia (Código 110) Lic. Física | (Código 403) Bach. Zootecnia (Código 404) Bach. Zootecnia (Código 612) Lic. Pedagogia (Código 613) Lic. Pedagogia (Código 110) Lic. Física |